

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº058/2024 - Data: de 03
de abril de 2024.

DECRETO N.º 7357/2024.
De 03 de abril de 2024.

Súmula: “Remaneja servidora comissionada, conforme especifica e confere outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 19.471/2024:

DECRETA

Art. 1º A servidora: **Jessica Carlina Costa Weiss**, matrícula n. 361.269, ocupante do cargo de Diretora Geral - DG - junto a Secretaria Municipal da Mulher, passa a ser designado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG -, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de abril de 2024.

Parágrafo único. A servidora indicado no *caput* deverá: Representar a Secretaria em suas ausências e/ou quando for designada para tal; Auxiliar na elaboração de matérias que possam ser objetos de projetos de leis, bem como na elaboração de regimentos interno que garantam a estrutura e o funcionamento desta Política Pública; Promover a articulação e proximidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - com as demais políticas públicas nos diversos níveis de gestão (Municipal, Estadual e Federal), objetivando desenvolvimento de ações, colaboração, inovação, divulgação / promoção da Secretaria; Participar de Grupos e Colegiados de gestão, quando for designada para tal; Propor fluxos administrativos, estruturas, métodos e estratégias operacionais relacionadas ao desenvolvimento organizacional, às informações e comunicação da SMAS; Em conjunto com a Diretoria de Gestão do SUAS, participar na elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social e demais Planos Setoriais; Participar junto com as Diretorias de Área na revisão e implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Auxiliar a Secretaria no monitoramento do Fundo Municipal de Assistência Social; Em conjunto com a Diretoria de Administração Estratégica, participar na elaboração, assessoramento e acompanhamento, das propostas do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo primeiro, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.04.03 16:01:27
-03'00'

Marco Antonio Marcondes
Prefeito Municipal